

LEI Nº 1153/ 2017 , DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017 .

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2017 , e a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2017 .

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2017 , um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais), nas dotações que seguem:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento		Valor R\$
Órgão	06.00 Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02 Fundo Municipal de Saúde	
Programa	11 Atenção Básica em Saúde	
Ação	2.009 Serviços de Atenção Básica em Saúde	
Fonte	303 Saúde Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	
10.301.0011.2.009 - Serviços de Atenção Básica em Saúde		
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		42.000,00

Detalhamento		Valor R\$
Órgão	09.00 Secretaria Municipal de Assistência Social	
Unidade	09.01 Secretaria Municipal de Assistência Social	
Programa	19 Conselho Tutelar	
Ação	2.017 Atividades do Conselho Tutelar	
Fonte	000 Recursos Ordinários (Livres)	
08.243.0019.2.017 - Atividades do Conselho Tutelar		
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		13.000,00

Detalhamento		Valor R\$
Órgão	12.00 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
Unidade	12.01 Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	
Programa	17 Incentivando as Empresas e Gerando Empregos	
Ação	2.032 Incentivos as Ativ. de Indústria, Comércio e Serviços	
Fonte	000 Recursos Ordinários (Livres)	
22.661.0017.2.032 - Incentivos as Ativ. de Indústria, Comércio e Serviços		
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00

Detalhamento		Valor R\$
Órgão	05.00 Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01 Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08 Educação de Qualidade	
Ação	2.026 Manutenção do Ensino Fundamental	
Fonte	000 Recursos Ordinários (Livres)	
12.361.0008.2.026 - Manutenção do Ensino Fundamental		
3.3.90.33 Passagens e Despesas com Locomoção		500.000,00

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 585.000,00.

Art. 2º Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do superávit financeiro de 2016 e o excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, I e II, da Lei nº. **4.320/64**, e demonstrado a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016:

Nº FONTE/DESCRIÇÃO	000 - Recursos Ordinários (Livres)
VALOR DO SUPERÁVIT FINANCEIRO	530.000,00

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO R\$ 530.000,00.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CATEGORIA DA RECEITA	1.3.2.5.02.99.01.00
DESCRIÇÃO	Rendimentos Recursos Ordinários Livres
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	13.000,00

CATEGORIA DA RECEITA	1.1.1.2.04.31.03.02
DESCRIÇÃO	IRRF - S/ Folha de Pagamento do Pessoal
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	42.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 55.000,00.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2017 constantes nos anexos da Lei Municipal nº 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017 .

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrado nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº 1036, de 01 de junho de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017 .

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 13 de dezembro de 2017 .

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 16/02/2018